



LEI MUNICIAPL Nº 1.069, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

1001 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0068 2.057 - Programa Criança Feliz

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de Recurso

- 024

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.000,00

1001 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 1301 2.060 - Proteção Social Alta Complexidade

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de Recurso

- 024

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.000,00

1001 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro

88 3672-6330 | CEP 62.200-000

www.novarussas.ce.gov.br

/prefeituradenovarussas



1001 08 244 1301 2.063 - Gestão da Vigilância de Risco e Vulnerabilidade

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de Recurso

- 024

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.000,00

1001 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 1302 2.065 - AEPETI – Erradicação do Trabalho Infantil

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de Recurso

- 024

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.000,00

1001 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 1307 2.069 - Proteção Social Média Complexidade

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de Recurso

- 024

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.000,00

1001 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 1308 2.070 - Proteção Social Básica





3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de Recurso

- 024

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.000,00

1001 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 1308 2.071 - Gestão do programa Bolsa Família

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de Recurso

- 024

R\$ 2.000,00

TOTAL

R\$ 2.000,00

1001 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 1308 2.072 - Aprimoramento da Gestão do SUAS – IGD – SUAS

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de Recurso

- 024

R\$ 2.000,00

TOTAL

R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL

R\$10.000,00



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

1001 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 04 122 1301 2.052 - Gerenciamento Administrativo da Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso - 001

TOTAL

R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 30 de janeiro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL